



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos grupos: Dona de Mim, Grupo Reflexivo dos Homens, Grupos dos Adolescentes, Rumo Certo e Grupo das mulheres desenvolvidos pelo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1 e CREAS 2 dos Bairros Rio Pequeno e Santa Regina.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal 4048/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente termo de referência visa atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos grupos: Dona de Mim, Grupo Reflexivo dos Homens, Grupos dos Adolescentes, Rumo Certo e Grupo das mulheres. Estes produtos irão atender a demanda dos grupos que serão realizados pelos CREAS 1 E CREAS 2.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues nas quantidades e padrões estabelecidos. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas, preservando sua qualidade e segurança alimentar.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos e toda infraestrutura necessária para a realização da entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Nota de Empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação/certificação da Secretária/Gestora Municipal, de acordo com o valor unitário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Proposta orçamentária;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 242

Fonte de Recurso: 166070005035

Elemento de Despesa: 3.33.90.30.07

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Sanduíche de pão francês, queijo e presunto	Unid	300
02	Sonho com recheio	Unid	200
03	Bolo simples	Und	80
04	Cento de salgadinhos sortidos	Und	60
05	Massinha com creme	Und	200
06	Pão pizza	Und	100
07	Torta de frutas	Kg	10
	Total		

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os alimentos deverão serem entregues no local e horário onde serão realizados os Grupos, sendo previamente informado pela coordenadora de cada grupo. O prazo para entrega após o envio do empenho e a solicitação da quantidade por parte da responsável do contrato será de 1(Um) dia.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV.

Camboriú, 01 de abril de 2024.

ELISABETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social